

**PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 2012-047**

**CÓDIGO Nº 2012-047-01 – (1 vaga)**

**Perfil:** Consultor em Tecnologia da Informação e Evolução Tecnológica (JAVA);

**Objeto:** Realizar estudos avaliativos e propositivos relacionados à melhoria e evolução do Sistema BNI (Banco Nacional de Itens), baseado em arquitetura WEB, linguagem orientada a objeto e em plataforma de software livre, objetivando garantir quesitos de segurança, desempenho, acessibilidade, sustentabilidade e maturidade tecnológica.

**1 – Atividades**

- i. Mapear o processo institucional de definições de padrões, de procedimento, de documentação e de arquitetura das funcionalidades do SVN;
- ii. Avaliar a documentação técnica existente no SVN referente ao módulo "Inscrição" do sistema BNI;
- iii. Analisar os documentos do sistema, quanto às características de controle (suficiência, atualização e controle de versão), indicando a necessidade de atualização dos documentos exigidos, entre outros aspectos;
- iv. Ratificar a conformidade dos documentos avaliados junto à coordenação/gerência responsável pelo Sistema;
- v. Analisar os processos de arquitetura, métricas, análise de negócio, divisão de processos e de requisitos, verificando sua qualidade técnica;
- vi. Avaliar a estrutura e nomenclatura das codificações, de forma a validar a padronização determinada para o Sistema;
- vii. Identificar e avaliar o design visual adotado, de maneira a validar o padrão adotado, bem como a padronização dos componentes visuais do framework utilizado;
- viii. Realizar discussões com o responsável pelo sistema para validação da análise e sugestões/recomendações propostas;
- ix. Detalhar aspectos relativos ao desenvolvimento de melhorias no sistema incluindo sua evolução.
- x. Identificar premissas para a implementação das melhorias propostas.
- xi. Realizar análise de consistência da qualidade e eficácia da implantação do Plano de Melhorias;
- xii. Propor cronogramas e metas para execução, acompanhamento e avaliação das melhorias;
- xiii. Descrever as premissas e restrições para implementação do Projeto de Interação entre o módulo de segurança de acessos Inep ao módulo "inscrição" do BNI;
- xiv. Relacionar as atribuições e responsabilidades dos agentes envolvidos com a execução do Projeto;
- xv. Propor metas e cronograma de execução;
- xvi. Avaliar a integração/utilização do 2º Fator de segurança para o acesso/validação de usuários nas oficinas de elaboração e revisão de itens;
- xvii. Identificar e detalhar as regras de negócio, necessárias para subsidiar a implementação de consultas OLAP, painéis e relatórios gerenciais;
- xviii. Testar artefatos de análise a fim de subsidiar a implementação de consultas OLAP, painéis e relatórios gerenciais;
- xix. Propor modelos de visualizações e perfis específicos de acesso às consultas OLAP, painéis e relatórios gerenciais;
- xx. Demonstrar a aplicabilidade prática das consultas OLAP, painéis e relatórios gerenciais;
- xxi. Ratificar a proposta de implementação de consultas OLAP, painéis e relatórios gerenciais junto à coordenação/gerência responsável pelo sistema com vistas a sua validação;
- xxii. Manter interface com a equipe responsável pelo processo de implementação de requisitos levantados e/ou artefatos de análise gerados em relação ao Projeto de Melhoria do módulo "Inscrição" do e ao Plano de Integração do SSI no âmbito do sistema BNI;
- xxiii. Avaliar os resultados da implementação dos projetos de Melhoria do módulo "Inscrição" e da execução do Plano de Integração do SSI ao sistema BNI;
- xxiv. Realizar discussões com os responsáveis pelo sistema e com a equipe de segurança (infraestrutura) para validação da avaliação e sugestões/recomendações propostas;
- xxv. Promover discussões junto ao Inep para aprimoramento dos Produtos e transferência de tecnologia;

**2 – Prazo para Execução do Contrato**

360 (trezentos e sessenta) dias

**3 – Valor do Contrato**

R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

**4 – Produtos**

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo análise avaliativa do SVN (sistema de controle de versão – subversion), referente ao módulo "Inscrição" do Sistema de Banco Nacional de Itens (BNI), incluindo críticas e recomendações de adequação e aperfeiçoamento.

PRODUTO 2 - Documento técnico que contenha análise descritiva da avaliação de qualidade da codificação e padronização do módulo "Inscrição" do Sistema do Banco Nacional de Itens, contemplando validação e padronizando e/ou indicando as adequações necessárias para o cumprimento da padronização adotada pelo Inep.

<p>PRODUTO 3 - Documento técnico contendo Plano de Melhorias para o Módulo "Inscrição" do sistema Banco Nacional de Itens, incluindo sua evolução e considerando a padronização adotada pelo Inep.</p> <p>PRODUTO 4 - Documento técnico contendo Projeto de Integração do Sistema de Segurança do Inep – SSI ao Sistema do Banco Nacional de Itens, contemplando proposta de planejamento de atividades, cronograma, matriz de responsabilidades e critérios de validação/homologação incluindo estudo quanto a utilização do 2º Fator de Segurança nas validações de acesso, validação e autenticação de usuários nas oficinas de elaboração e revisão de itens.</p> <p>PRODUTO 5 - Documento técnico contendo proposta de implementação de consultas OLAP, painéis e relatórios gerenciais, tendo como referência os níveis de acesso e agregação de dados para cada grupo de usuários, obtidos do Sistema do Banco Nacional de Itens focadas nas informações do módulo "Inscrição".</p> <p>PRODUTO 6 - Documento técnico contendo descritivo da avaliação da implementação do Projeto de Melhoria do módulo "Inscrição" e do Plano de Integração do SSI ao Sistema BNI.</p>
<p><b>5 – Qualificação</b></p>
<p><b>OBRIGATÓRIA:</b> Formação acadêmica: Bacharelado ou Tecnólogo em área afim à Tecnologia da Informação Experiência de no mínimo quatro anos em atividades de arquitetura e/ou análise e/ou desenvolvimento de projetos de sistemas de informação utilizando tecnologia JAVA.</p> <p><b>DESEJÁVEL:</b> Pós-graduação em área afim à Tecnologia da Informação Experiência em sistemas operacionais livres (GNU/Linux); Experiência em modelagem com UML; Experiência em banco de dados relacional Oracle; Experiência em sistemas informatizados na área de Educação. Experiência com Jboss DROOLS; Experiência com framework JbossSEAM; Experiência com webservices; Experiência em ambiente Apache MAVEN.</p>
<p><b>6 – Local do Trabalho</b></p>
<p>Brasília-DF</p>
<p><b>7 – Prazo para envio de currículos</b></p>
<p>CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para <a href="mailto:processo.seletivo@inep.gov.br">processo.seletivo@inep.gov.br</a> até o dia <b>30.09.2012</b>. Devendo constar o <b>Código "2012-047-01"</b>, OBRIGATORIAMENTE.</p>
<p><b>8 – Modelo de Currículo</b></p>
<p>Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <a href="http://portal.inep.gov.br/selecao-2012">http://portal.inep.gov.br/selecao-2012</a></p>
<p><b>9 – Condições Gerais do Processo Seletivo</b></p>
<p>i. O Processo Seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista. ii. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. iii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados. iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital. v. O processo seletivo tem validade de 1(um) ano a contar da data de publicação deste edital. vi. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contactados. vii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.</p>
<p><b>10 – Condições Gerais da Contratação</b></p>
<p>i. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listada no item 5 deste Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.</li> <li>• As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação comprobatória (Carteira de Trabalho, Contratos, Declarações, etc), cópias autenticadas.</li> </ul> <p>ii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 20 da LDO-2012, Lei nº 12.465, de 12/08/2011.</p> <p>iii. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Noventa dias para contratação no mesmo projeto;</li> <li>• Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;</li> </ul>

- Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- iv. É vedada a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq) com compromisso de dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa;
- v. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.